

Dia 27/12/2022

*Waldo*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2216	
DATA: 27 DEZ. 2022	HORA: 09:56
<i>Waldo</i>	
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº 2.588, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense – AESTO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense – AESTO, cadastrado no CNPJ 33.632.739/0001-75, com sede na cidade de Gurupi, situada à Avenida Pernambuco, nº 700.

**Art. 2º** À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

**I** – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**II** – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

**III** – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

**IV** – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

**V** – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

**VI** – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Dezembro de 2022.**

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL